

INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE – GO
DIRETORIA DE ENSINO/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO PROEJA
EDITAL Nº002DE20 DE SETEMBRO DE 2017

O Instituto Federal Goiano –Campus Rio Verde, através do presente edital, informa que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Auxílio Financeiro ao Educando do PROEJA, em conformidade com o Regulamento do Programa de Assistência ao Educando do PROEJA, ofertado pelo IF Goiano – Campus Rio Verde.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Assistência ao Educando PROEJA tem por objetivo contribuir para a permanência do estudante no Instituto Federal Goiano por meio de auxílio financeiro visando o custeio de despesas tais com transporte e alimentação, para contribuir com a manutenção de seus estudos.

2. NORMAS GERAIS

2.1 O período de vigência da bolsa auxílio financeiro do Programa de Assistência ao Educando do PROEJA será de 5 (cinco) meses, referentes aos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2017 e condicionado aos estudantes regularmente matriculados no segundo semestre letivo de 2017 nos cursos PROEJA Técnico em Administração e PROEJA Técnico em Edificações do Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde.

2.2 O valor mensal da bolsa auxílio financeiro PROEJA será de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser depositada em conta bancária em qualquer estabelecimento bancário, exclusivamente em nome do estudante beneficiário no período estabelecido no item 2.1.

2.3 A abertura da conta bancária deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.

2.4 O Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde não se responsabiliza por problemas gerados devido à inexatidão de informações ou dos dados bancários desatualizados bem como endereço e situação econômica. Sendo assim, a atualização permanente dos mesmos é de responsabilidade exclusiva dos estudantes bolsistas.

2.5 O pagamento mensal da bolsa auxílio financeiro PROEJA aos alunos contemplados por esse edital dependerá da frequência mínima de 75% em todas as disciplinas cursadas a cada semestre.

Quadro I.

Período de inscrição	De 20 de setembro a 02 de outubro de 2017 , das 8:00h às 21:30h, na Seção de Apoio Didático. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado e fechado.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 6 de outubro de 2017
Período de solicitação de Recurso	Dia 6 de outubro de 2017
Divulgação do Recurso e Resultado Final	Dia 10 de outubro de 2017
Valor bolsa auxílio financeiro PROEJA	R\$ 200,00 mensais depositados <u>exclusivamente</u> em conta corrente em nome do aluno.
Documentação necessária para Inscrição	a) Anexo I totalmente preenchido. b) Declaração de que está regularmente matriculado em curso do PROEJA, expedida pela Coordenação de Registros Escolares - CORE ou através do programa Q-Acadêmico. c) Xérox simples do CPF e do RG [não é necessário autenticar em cartório] d) Preenchimento do Termo de Responsabilidade sobre as Informações Prestadas (Anexo III) e) Declaração de renda familiar, isto é, <u>a soma dos rendimentos dos membros que compõem a sua família</u> , que não ultrapasse dois salários mínimos, podendo ser comprovada através dos seguintes documentos nos quais constam os rendimentos: contracheque (com os valores relativos ao provento salarial) , cópia da Carteira de Trabalho (com os valores relativos ao provento salarial); comprovante de pensão, aposentadoria ou auxílio-doença; declaração de renda para autônomo (Anexo IV); declaração de não exercer atividade remunerada (Anexo V).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para que o estudante tenha direito ao auxílio financeiro:

- a) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva nos Cursos Técnicos Integrado modalidade PROEJA do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde.
- b) Não acumular auxílio financeiro de assistência estudantil.

c) Ter renda familiar de até dois salários mínimos.

d) Preencher os documentos solicitados no Quadro I e entregar em envelope lacrado na Seção de Apoio Didático.

3.1.1. Será reservada 5% do total de vagas do benefício aos estudantes que se enquadram na regulamentação referente às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O preenchimento das vagas dar-se-á em conformidade com a **ordem classificatória** dos candidatos de forma decrescente, de acordo com a renda familiar do candidato.

4.2. A seleção dos candidatos terá validade até Dezembro de 2017.

4.3. Serão concedidas até 60 Bolsas de Assistência ao Educando do PROEJA.

4.4. Ao educando do PROEJA será concedida assistência no valor de R\$200,00.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A lista dos candidatos selecionados pelo presente edital e aprovados para o acesso à bolsa auxílio financeiro PROEJA será divulgada no site eletrônico do Campus Rio Verde (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>) e também em lista impressa e disponibilizada na seção de Apoio Didático, conforme cronograma do presente edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 O estudante participante do processo seletivo para a concessão da bolsa auxílio financeiro PROEJA poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

6.1.1 O recurso será interposto pelo candidato através de requerimento próprio (**Anexo II**) acompanhado da justificativa.

6.1.2 O requerimento tem que ser entregue na seção de Apoio Didático do campus Rio Verde das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 22h00min.

6.1.3 Será assegurado o julgamento do recurso pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando PROEJA, no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.

7. DO CANCELAMENTO AO AUXÍLIO

7.1. O estudante perderá o direito à bolsa auxílio financeiro PROEJA nas seguintes situações:

7.1.1 Não cumprir as normas estabelecidas no regulamento de assistência ao educando PROEJA e no presente edital;

7.1.2 Trancar a matrícula, desistir ou concluir o curso;

7.1.3 Transferir-se para outra instituição de ensino;

7.1.4 Não atingir afreqüência mínima de 75% em todas as disciplinas cursadas a cada semestre.

Rio Verde, 20 de Setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROEJA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE – GO
DIRETORIA DE ENSINO/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO PROEJA
EDITAL N°. 002, de 20 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Aluno			
Curso Técnico PROEJA (MARCAR UM X)	ADMINISTRAÇÃO []	EDIFICAÇÕES []	Período (INFORMAR O PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO)
Nº da Agência e da Conta Corrente	Agência:	Conta Corrente:	
Telefone(s) para contato		Banco	
		Possui deficiência?	
Email			

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE BOLSA

Eu, _____, matrícula n.º _____, aluno(a) do curso PROEJA Técnico em _____, do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde, declaro que não acumulo qualquer tipo de bolsa, nesta ou em outra instituição.

 Assinaturapor extenso do Aluno

PARECER DA COMISSÃO	APROVADO	NÃO APROVADO
----------------------------	-----------------	---------------------

JUSTIFICATIVA PARA O CASO DE NÃO APROVAÇÃO	
---	--

Rio Verde, _____ de _____ de 2017.

INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE – GO
DIRETORIA DE ENSINO/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO PROEJA
EDITAL N°. 002, de 20 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO III

TERMO DE REPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Pelopresente, EU _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF nº _____ declaro que a partir da presente data, caso selecionado, passarei a integrar o Programa de Auxílio Financeiro de Assistência ao Educando PROEJA do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde e declaro estar ciente:

- 1- Das informações prestadas por mim sobre os documentos apresentados como exigência do Edital nº. 002, de 20 de Setembro de 2017;
- 2- De que a minha participação no Programa de Auxílio Financeiro de Assistência ao Educando PROEJA não estabelece nenhum vínculo empregatício;
- 3- De que a infração a qualquer dos artigos do Regulamento do Programa de Auxílio Financeiro de Assistência ao Educando PROEJA do Instituto Federal Goiano implicará no meu desligamento ou suspensão do referido Programa;
- 4- De que o não comparecimento às aulas sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, implicará no meu desligamento do programa.

Assinatura do Aluno

Rio Verde, _____ de _____ de 2017.

INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE – GO
DIRETORIA DE ENSINO/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO PROEJA
EDITAL Nº. 002, de 20 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO

EU, _____, portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF _____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Câmpus Rio Verde, que recebo uma renda mensal aproximada de R\$ _____, referente ao trabalho autônomo de _____, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde ____/____/____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ no Processo de Seleção em questão.

Rio Verde, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CÂMPUS RIO VERDE – GO
DIRETORIA DE ENSINO/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO PROEJA
EDITAL N.º 002, de 20 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DENÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, cidade, _____, Estado _____, **declaro, sob as penas da lei**, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, que não exerço no momento nenhuma atividade com remuneração. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do aluno _____ no Processo de Seleção.

Rio Verde, _____ de _____ de 2017.

Assinatura